**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 55/2025**

**Processo Administrativo nº 4.914/2025**

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA 5 SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE, QUE PARTICIPARÃO DA FEIRA DOS MUNICÍPIOS , EVENTO DO GOVERNO DO ESTADO, ADERES, AMUNES E SEBRAE NO PEVILHÃO DE CARAPINA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DA SERRA - ES,** Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia 24/06/2025, Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que não recebeu proposta adicional, será contemplado orçamento menor contido no processo.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 55/2025, o Superintendente declara a licitante **HOTEL E CHURRASCARIA SERRA GRANDE LTDA,** vencedora do certame, por ter ofertado o valor total **R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.